



## CONVÊNIO Nº 002/2019-00

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), PARA VIABILIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1.1. **CONVENIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA** doravante denominada ALESC, com sede na Rua Dr. Jorge da Luz Fontes, 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis/SC, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu Presidente **Silvio Dreveck**.

1.2. **CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** doravante denominado TCE/SC, com sede administrativa na Rua Bulcão Vianna nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ 83279448/0001-13, fone (48) 3221-3606, e-mail [presidencia@tce.sc.gov.br](mailto:presidencia@tce.sc.gov.br), representado neste ato pelo seu Presidente Conselheiro **Luiz Eduardo Cherem**.

#### 1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 116 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores;
- Autorização Administrativa através do OF CL nº 846/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

O presente Convênio tem por objeto disponibilizar horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa e o apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do **TCE/SC**, inclusive pela internet.

**Parágrafo Único.** Além da transmissão das sessões do Tribunal Pleno, outras matérias como programas especiais e matérias jornalísticas poderão ser veiculadas na programação da TVAL, a critério dos convenientes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

A **ALESC** disponibilizará ao **TCE/SC**, dentro da programação da TVAL, a seguinte grade de horários para transmissão das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/SC:

- a) segundas-feiras das 14:00 às 18:00 horas ou até o término da Sessão, o que ocorrer primeiro, para transmissão ao vivo;
- b) quartas-feiras das 19:00 às 23:00 horas ou até o término da Sessão, o que ocorrer primeiro, para transmissão das sessões gravadas a partir das 14:00 horas do mesmo dia.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ALESC**

I - A **ALESC** prestará assistência técnica necessária para o funcionamento regular dos equipamentos de estúdio no **TCE/SC** durante a filmagem das sessões.

II - A **ALESC** se responsabiliza pela transmissão ao vivo das imagens captadas no **TCE/SC** às segundas-feiras e, pela transmissão a partir das 19:00 horas das quartas-feiras para as imagens gravadas a partir das 14:00 horas do mesmo dia, sendo vedada à TVAL a edição e/ou qualquer alteração do conteúdo gravado durante as sessões.

III - A **ALESC** fica responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos pelo **TCE/SC** durante a vigência deste Convênio, devendo, no término do prazo do convênio, restituí-los em perfeito estado de funcionamento, ressalvado o desgaste natural pelo uso.

IV - Os programas e matérias produzidos pelo **TCE/SC** e as sessões do Pleno poderão ser veiculadas ou reprisadas na TVAL em outros horários, a seu critério.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TCE/SC**

I - Cabe ao **TCE/SC**, com o apoio da TVAL, produzir as Sessões do Tribunal Pleno e demais programas e matérias, transmitindo as imagens para os estúdios da TVAL;

II - O **TCE/SC** é responsável pelo conteúdo das matérias, vídeos e programas por ele produzidos, a quem pertence a propriedade e os direitos autorais de imagem e outros dele decorrentes.

III - O **TCE/SC** cederá em comodato à **ALESC** os seguintes equipamentos novos:

<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>
Uma mesa de corte (Switcher de vídeo)	Panasonic	AGMX 70
Uma mesa de som amplificada	Behringer	PMP 5000

Um par de monitores de áudio ativo	Behringer	B2031A
Um gravador de vídeo DVD/DVCAM	Sony	DSR45
Um gravador de DVD	Pioneer	DVR-650HS
Um Computador áudio estéreo e vídeo	4S	AVF 801RGB
Um amplificador distribuidor de vídeo e áudio	4S	DVA 16S
Um conversor de sinal XGA p/ vídeo	Transcortec	PCTV 9000A
Três monitores de áudio e vídeo de 10"	Toshiba	1033AV
Dois monitores de áudio e vídeo de 15"	Cineral	Cin0401
Três interfaces de recepção de vídeo por fibra óptica, acompanhadas de subrack	Meridian	SR 1HD1
Três interfaces de recepção de vídeo e áudio por fibra óptica acompanhadas de subrack	Meridian	PR170 V5A5A/1H

**IV - O TCE/SC** poderá se utilizar dos equipamentos da TVAL para edição de imagens, contando com o apoio de técnicos da TVAL de acordo com as disponibilidades das ilhas de edição e mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA CUSTOS**

Os custos para a transmissão das imagens cabem:

I – à ALESC em relação ao pessoal por ela disponibilizado, também à manutenção dos seus equipamentos, inclusive os cedidos pelo TCE/SC, e, ainda, à veiculação das imagens;

II – ao TCE/SC em relação à produção e filmagem, até entrega das imagens nos estúdios da TVAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar 01/01/2019 com término em 31/12/2023, podendo ser aditado e prorrogado na forma da Lei, conforme o interesse das partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA CESSÃO DE DIREITOS**

Os convenientes não poderão ceder, transferir ou sub-rogar direitos ou produtos previstos neste instrumento sem que haja o prévio e exposto consentimento mútuo.

#### **CLÁUSULA NONA SOLUÇÃO DE OMISSÕES E CONTROVÉRSIAS**

Os casos omissos ou eventuais controvérsias serão solucionados mediante entendimento entre as partes, sendo que aqueles que importarem modificações do presente acordo serão expressamente formalizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA FORO**


Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Convênio eventualmente não solucionadas entre as partes.

E, estando assim justo e acordes as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Florianópolis/SC, 1º de dezembro de 2018.

#### **CONVENENTES:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA (ALESC)**

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Silvio Dreveck  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA (TCE/SC)**

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Luiz Eduardo Cherem  
Presidente

ECO TC6617206/91	01/01/2001	Secretaria de Estado da Administração
ECO TC6631206/91	01/01/2001	Secretaria de Estado da Administração
PDA TC6700009/90	30/03/2001	Secretaria de Estado da Educação e do Desporto
APC 07/00204857	10/08/2007	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha
AOR 07/00386270	12/02/2010	Secretaria de Estado de Comunicação
PPI 07/00575324	20/11/2007	Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
RLA 07/00627146	11/08/2008	Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia
ALC TC7465401/91	16/07/2002	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV
REP 08/00460022	28/09/2009	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Criciúma
ARC TC9208910/99	09/10/2001	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV
AOR TC9460011/98	07/06/2001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL

Florianópolis, 02 de maio de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

## Licitações, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PODER EXECUTIVO ESTADUAL Nº 002/2019

**Convênio Espécie:** Cooperação Técnica; **Participantes:** Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC; **Objeto:** O estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo e o TCE/SC, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública; **Prazo, Vigência e Alteração:** Vigorará a contar de 08/02/2019 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente; **Data da assinatura:** 08 de fevereiro de 2019; **Signatários do Convênio:** Pelo Poder Executivo, o Governado do Estado Carlos Moisés da Silva, e pelo TCE/SC, o seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

**Processo:** ADM 19/80022469

### EXTRATO DO CONVÊNIO ALESC Nº 002/2019-00

**Convênio Espécie:** Cooperação Técnica; **Participantes:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC; **Objeto:** Disponibilizar horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa e o apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet; **Prazo, Vigência e Alteração:** Vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de 01/01/2019 com término em 31/12/2023, podendo ser aditado e prorrogado na forma da Lei, conforme interesse das partes, mediante termo aditivo; **Data da assinatura:** 01 de dezembro de 2018; **Signatários do Convênio:** Pela ALESC, seu Presidente à época, Deputado Sílvio Dreveck, e pelo TCE/SC, o seu Presidente à época, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

**Processo:** ADM 19/80004991